EDITAL Nº 039/2026 – ECI

PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional (ECI), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de 02 (duas) vagas com bolsa para mobilidade acadêmica internacional presencial na Corporación Universitaria del Huila (CORHUILA), Colômbia, destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Zootecnia da UEM, para realização de atividades acadêmicas no primeiro semestre de 2027, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 02 (dois) estudantes do curso de graduação em Zootecnia da UEM para participar de programa de mobilidade acadêmica internacional presencial na CORHUILA, Colômbia, no primeiro semestre de 2027, com concessão de bolsa conforme as condições e os recursos disponibilizados para esta chamada.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas, destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados no curso de Zootecnia da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

2.2. A mobilidade está prevista para o primeiro semestre de 2027, observados o calendário acadêmico e os procedimentos de nomeação e aceite da Corporación Universitaria del Huila (CORHUILA).

2.3. Cada estudante selecionado receberá bolsa de mobilidade concedida pela CORHUILA, no valor de 1.550.000 pesos colombianos (COP) por mês, durante quatro meses, totalizando 6.200.000 COP por estudante. O valor corresponde a aproximadamente R$ 2.440,00 mensais, sujeito à variação cambial.

2.4. As bolsas serão concedidas aos dois candidatos classificados nas 2 melhores posições no processo seletivo, desde que apresentem a documentação exigida para a candidatura à instituição de destino e atendam aos requisitos necessários à autorização e à liberação para a realização da mobilidade acadêmica.

2.5. Caso algum dos candidatos classificados não apresente a documentação exigida, não atenda aos requisitos necessários à candidatura ou à liberação para a mobilidade, ou desista de participar do programa, será convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação e nas

mesmas condições, e assim sucessivamente, até o preenchimento das vagas disponíveis, observados os requisitos deste edital e as condições de concessão das bolsas estabelecidas pela CORHUILA.

2.6. A concessão e o pagamento das bolsas estarão sujeitos à confirmação das condições oficiais pela CORHUILA, incluindo a duração, a forma de pagamento, as despesas eventualmente cobertas e as possíveis contrapartidas.

2.7. As despesas, incluindo providências e custos relativos a passaporte, visto (quando aplicável), transporte, seguro de saúde e vida, e gastos pessoais adicionais, serão de responsabilidade do estudante.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderá candidatar-se o estudante que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no curso de graduação em Zootecnia da Universidade Estadual de Maringá (UEM);

II – ter sido aprovado em todas as disciplinas do primeiro ano ou dos dois primeiros semestres do curso;

III – apresentar Média Aritmética das Disciplinas Cursadas (MADC) igual ou superior a 6,0 (seis);

IV – obter a anuência do coordenador do curso de Zootecnia;

V – ter 18 (dezoito) anos completos na data prevista para o início da mobilidade;

VI – apresentar, quando aplicável, a documentação relativa às obrigações militares;

VII – utilizar o e-mail institucional da UEM em todas as etapas do processo seletivo e da candidatura;

VIII – apresentar certificado de proficiência em pelo menos uma língua estrangeira, comprovando nível mínimo B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QEFR).

a) Serão aceitos certificados de testes de proficiência reconhecidos internacionalmente, testes realizados por Instituições de Ensino Superior brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e testes on-line, como Duolingo, EnglishScore (British Council), PROGOS, entre outros.

b) O ECI reserva-se o direito de analisar e pontuar os certificados apresentados.

c) O certificado de proficiência apresentado no processo seletivo do ECI não substitui eventual certificado específico exigido pela instituição de destino.

IX – apresentar carta de motivação, justificando o interesse em realizar a mobilidade acadêmica e demonstrando sua relação com a formação em Zootecnia.

3.2. A CORHUILA poderá estabelecer requisitos linguísticos, acadêmicos ou documentais adicionais. O estudante selecionado deverá cumprir as exigências da instituição de destino.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. As inscrições estarão abertas de 03 a 06 de novembro de 2026, inclusive.

4.2. As inscrições deverão ser iniciadas diretamente no Sistema de Inscrições para Atividades Acadêmicas (SISAV), pelo próprio candidato, conforme as orientações do Edital nº 039/2026-ECI.

4.3. Após finalizar a inscrição no SISAV, o(a) estudante deverá preencher e enviar o Formulário de Mobilidade Outbound CORHUILA – Edital nº 039/2026-ECI, disponível em https://forms.gle/4fGC5HGmV95FrGNM6, incluindo todas as informações e os documentos obrigatórios solicitados. O preenchimento completo do formulário e a inserção dos documentos dentro do prazo de inscrição são de responsabilidade do(a) estudante e constituem pré-requisitos para a homologação da inscrição.

4.4. A pontuação curricular considerará somente os documentos comprobatórios referentes ao curso de graduação em que o(a) candidato(a) está atualmente matriculado(a), conforme os critérios e o quadro de pontuação estabelecidos neste edital.

4.5. Dúvidas e comunicações deverão ser encaminhadas pelo e-mail institucional aos endereços eci-mob@uem.br ou mobility@uem.br.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será conduzida pelo ECI e compreenderá a análise do desempenho acadêmico, dos certificados comprobatórios, conforme o quadro de pontuação estabelecido neste edital, e da entrevista.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios: (a) MADC, conforme histórico escolar; (b) pontuação curricular, considerando proficiência em idiomas, atividades formativas complementares, participação em ensino, pesquisa, extensão e produção científica; e (c) entrevista, com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. A entrevista poderá ocorrer presencialmente ou de forma remota, conforme informado na convocação. O não comparecimento no dia e horário agendados acarretará desclassificação.

5.4. A Nota Final será calculada somando-se a Média da Análise Acadêmica e Curricular [(MADC + Pontuação Curricular) / 2] com a Nota da Entrevista, dividindo-se o resultado por 2.

5.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final. Serão selecionados os 02 (dois) primeiros classificados que cumprirem todos os requisitos. Os demais poderão compor lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

5.6. Em caso de empate, recomenda-se aplicar, sucessivamente, a maior nota de entrevista, a maior MADC e, persistindo o empate, a maior pontuação curricular.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Data**
Inscrições	0h do dia 03/11 às 23h59 do dia 06/11/2026
Homologação das inscrições e convocação para entrevistas	09/11/2026
Entrevistas	11/11/2026 às 10h
Divulgação do resultado final	16/11/2026

6.1. O candidato deverá acompanhar as publicações e comunicações do ECI. Eventuais ajustes no cronograma serão divulgados pelos canais institucionais.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE

7.1. A classificação neste processo seletivo não garante, por si só, a aceitação pela CORHUILA nem a liberação definitiva da bolsa. A mobilidade dependerá da nomeação, do aceite da instituição de destino, da aprovação do plano de estudos e do cumprimento das exigências institucionais.

7.2. Antes da partida, o estudante deverá apresentar ao ECI os documentos necessários à autorização final, incluindo plano de estudos aprovado, carta de aceite e comprovante de contratação de seguro de vida e saúde com cobertura adequada, além de outros documentos que venham a ser solicitados.

7.3. O estudante selecionado deverá cumprir as normas da UEM e da CORHUILA, as exigências migratórias colombianas e as obrigações de acompanhamento e prestação de informações. As questões relativas à execução da mobilidade serão definidas conjuntamente pelo ECI e pelo setor correspondente da CORHUILA, respeitadas as normas e os procedimentos institucionais aplicáveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das disposições deste edital e das normas institucionais aplicáveis à mobilidade acadêmica internacional.

8.2. Os casos omissos serão analisados pelo ECI, observadas as normas vigentes da UEM e as condições estabelecidas pela Corporación Universitaria del Huila (CORHUILA), instituição de destino e responsável pela concessão dos recursos financeiros destinados às bolsas de mobilidade previstas neste edital.

8.3. Por se tratar de processo seletivo simplificado, não caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições ou contra o resultado final.

8.4. Este edital será publicado nos canais oficiais do ECI/UEM.

Maringá, 30 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAURICIO REINERT DO NASCIMENTO
Data: 03/11/2026 11:08:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Escritório de Cooperação Internacional – ECI
Universidade Estadual de Maringá – UEM